



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I

Edição Nº 1195 de segunda-feira, 3 de agosto de 2026

Nº de páginas: 30

SUMÁRIO:

- 1º Termo de Aditivo do Contrato de Trabalho por tempo determinado do nº 190 ao 201 de 2026-educação - 1º Termo de Aditivo do Contrato de Trabalho por tempo determinado do nº 190 ao 201 de 2026-educação
- 1º Termo de Aditivo do Contrato de Trabalho por tempo determinado do nº 201A ao 205 de 2026-educação - 1º Termo de Aditivo do Contrato de Trabalho por tempo determinado do nº 201A ao 205 de 2026-educação
- Extrato do Contrato nº 086, 087 E 088 de 2026 - Extrato do Contrato nº 086, 087 E 088 de 2026
- Termo de Compromisso de Estágio Currilar - ITAUANY KETHILY SILVA DE JESUS - Termo de Compromisso de Estágio Currilar - ITAUANY KETHILY SILVA DE JESUS
- AVISO PE 10.2026 SRP-LOCAÇÃO DE VANS - AVISO PE 10.2026 SRP-LOCAÇÃO DE VANS
- AVISO PE 11-2026 - MOCHILAS ESCOLARES - PMRC - AVISO PE 11-2026 - MOCHILAS ESCOLARES - PMRC
- AVISO PE 02.2026-SRP-FMS - CONSULTAS E EXAMES - AVISO PE 02.2026-SRP-FMS - CONSULTAS E EXAMES
- Extrato do Contrato nº 088_2026_saude - Extrato do Contrato nº 088_2026_saude
- Portaria nº 090 de 03 de Agosto 2026 - Portaria nº 090 de 03 de Agosto 2026
- Portaria nº 092 de 03 de Agosto 2026 - Portaria nº 092 de 03 de Agosto 2026
- Portaria nº 093 de 03 de Agosto 2026. - Portaria nº 093 de 03 de Agosto 2026.

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETEPRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 190/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **ADNIL SANTOS SILVA ALCANTARA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: ADNIL SANTOS SILVA ALCANTARA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.803.XXX.XXX-15, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 261/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 261/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.


ANTÔNIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 191/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: DEBORA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.991.XXX.XXX-20, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 269/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 269/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 192/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **JOANA ANGELICA DOS SANTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: JOANA ANGELICA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.006.XXX.XXX-08, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 265/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 265/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 193/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **KALINE DOS SANTOS SILVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: KALINE DOS SANTOS SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.111.XXX.XXX-89, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 268/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 268/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETEPRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 194/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **LARISSA BATISTA DO NASCIMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: LARISSA BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.064.XXX.XXX-75, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 260/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 260/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 195/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **CLEIDIVANIA PEREIRA GUIMARAES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: CLEIDIVANIA PEREIRA GUIMARAES**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.071.XXX.XXX-38, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 266/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

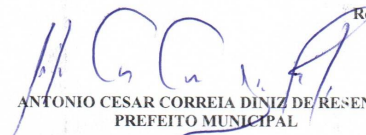
A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 266/2025, desde que não contrariem: o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CLP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 196/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **ANDRECIANE RIBEIRO DOS SANTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: ANDRECIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.057.XXX.XXX-30, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 263/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 263/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 197/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **LETICIA ANGELA SANTOS SILVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: LETICIA ANGELA SANTOS SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.093.XXX.XXX-56, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 262/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 262/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 198/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **REJANE SILVA FONTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: REJANE SILVA FONTES**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.938.XXX.XXX-49, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6º do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 264/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 264/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETEPRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 199/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **ALEXIA WENIA DOS SANTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: ALEXIA WENIA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.089.XXX.XXX-05, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6º do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 271/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 271/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETEPRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 200/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **LUANA SOUZA DE OLIVEIRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: LUANA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.014.XXX.XXX-09, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 270/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 270/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 201/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **NAIANY CARDOSO DOS SANTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: NAIANY CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.097.XXX.XXX-12, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6º do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 272/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 272/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 201-A/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **JORGE EDUARDO SOUZA CHAGAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: JORGE EDUARDO SOUZA CHAGAS**, brasileiro, portador (a) do CPF nº.077.XXX.XXX-70, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 267/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 01/08/2026, com término em 01/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 267/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 31 de Julho de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h /
Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 202/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **EDILMA DOS SANTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: EDILMA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.479.XXX.XXX-91, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 274/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 05/08/2026, com término em 05/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 272/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Rosário do Catete, 04 de Agosto de 2026.

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato:
079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 203/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **MARIA FAUSTA DOS SANTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: MARIA FAUSTA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.996.XXX.XXX-20, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6º do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 273/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 05/08/2026, com término em 05/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 273/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Rosário do Catete, 04 de Agosto de 2026.

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 204/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **LUCICLEIDE GOMES NEVES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: LUCICLEIDE GOMES NEVES**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.029.XXX.XXX-55, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 276/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 05/08/2026, com término em 05/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 276/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Rosário do Catete, 04 de Agosto de 2026.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

ADITIVO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 205/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o (a) Sr. (a) **MARIA NEUSA SANTOS DE JESUS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, pessoa Jurídico de direito público, inscrita no CNPJ. 13.109.756/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Luiz Garcia, S/N, Centro, Rosário do Catete, Estado de Sergipe, CEP 49.760-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDJARIA SILVA CHAGAS**, portador (a) do CPF: 590XXX.XXX-10, simplesmente de **CONTRATANTE**, aqui denominado (a) simplesmente de **CONTRATANTE: MARIA NEUSA SANTOS DE JESUS**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 988.XXX.XXX-00, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 275/2025), a fim de alterar o prazo de vigência do contrato, na forma da Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada de 05/08/2026, com término em 05/08/2027.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será devida na proporção do período de efetiva execução dos serviços prestados mensalmente.

Parágrafo Segundo. A administração pública municipal, com base no interesse público, poderá rescindir unilateralmente, a presente contratação, sendo devido neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Celebração do presente Termo faz-se necessária em decorrência da necessidade de implementar-se os serviços públicos constantes do objeto, capitulando-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante dispõe o inciso I ao VII do artigo 2º, pela Lei Municipal nº 603, 1º de Julho de 2010, admitindo-se aqui a reposição de cargo de contratação, não configurando aumento de pessoal, vez que esta decorre da necessidade para a continuidade dos serviços públicos, caracterizada pelo interesse público, como regra para a continuidade de atendimento aos serviços públicos ao cidadão.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 275/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Rosário do Catete, 04 de Agosto de 2026.

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1865

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

CONTRATADO (A): DAYANE LARISSA FERREIRA SOUZA

OBJETO: Prestar serviço como **PSICOLOGO (A)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

VALOR: Totalizando – R\$12.089,00 (doze mil e oitenta e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

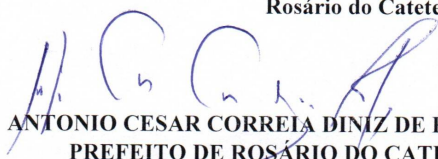
PLANO DE AÇÃO: 12.361.002:2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

FONTE DE RECURSO: 1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026**.

Rosário do Catete/SE, 3 de agosto de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO DE ROSÁRIO DO CATETE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

CONTRATADO (A): GUSTAVO DE OLIVEIRA MENESES SANTOS

OBJETO: Prestar serviço como **PROFESSOR SUBSTITUTO – GEOGRAFIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

VALOR: Totalizando – R\$ 38.268,00 (Trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB.

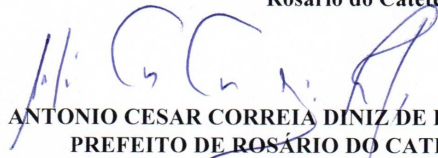
PLANO DE AÇÃO: 12.361.002:2099 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO - ENSINO FUNDAMENTAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

FONTE DE RECURSO: 15401072 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até **3 de agosto de 2027**.

Rosário do Catete/SE, 3 de agosto de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO DE ROSÁRIO DO CATETE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

CONTRATADO (A): LUIZ AUGUSTO SANTOS

OBJETO: Prestar serviço como **MONITOR(A) DE ALUNOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

VALOR: Totalizando – R\$ 22.800,0000 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

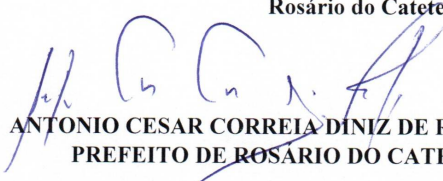
PLANO DE AÇÃO: 12.361.002:2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

FONTE DE RECURSO: 1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até **3 de agosto de 2027**.

Rosário do Catete/SE, 3 de agosto de 2026.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO DE ROSÁRIO DO CATETE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

TERMO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES



TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

EMITIDO EM: 03/08/2026 09:37

INTEGRADORA			
Razao social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SE			
Endereço: AVENIDA PROFESSOR ZEZINHO CARDOSO, 120 - SALA 817/818			
UF: SE	Cidade: Aracaju	Bairro: JARDINS	CEP: 49025-740
CNPJ: 61.600.839/0013-99		Telefone: (79) 3214-4447	
Responsável: FRANKLIM DE JESUS NUNES		Cargo: SUPERVISOR	
CPF: 016.672.925-60		C.I.: 0949829455	
CONCEDENTE			
Razao social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE			
Unidade de Lotação: Não Informada			
Endereço: PRAÇA CLODOALDO PASSOS, 38			
UF: SE	Cidade: Rosário do Catete	Bairro: CENTRO	CEP: 49760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15		Telefone: (79) 3274-1672	
Responsável: ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE		Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 456.415.015-49		C.I.: 905142	
Supervisor(a) Técnico(a): ELINE COSTA MACÊDO LIMA		Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Razão social: Universidade Federal de Sergipe		Telefone: (79) 3194-6600	
Endereço: Av. Marcelo Deda Chagas,	UF:	Cidade: São	Bairro: Rosa Elze
Representada por: ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA		Cargo: Reitor	
Professor(a) Orientador(a) Pedagógico(a) : ACACIA MARIA DOS SANTOS MELO		Cargo: Professora Dra. Titular do DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	
Responsável pela assinatura do ADITIVO: JOSEFA DE LISBOA SANTOS			
Cargo do Responsável: PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA			
CPF do Responsável: 465.648.535-72		C.I. do Responsável Nº: 542144 2VIA SSP/SE	
ESTAGIÁRIO(A)			
Nome: ITAUANY KETHILY SILVA DE JESUS		Telefone: (null)	
Endereço: RUA RUA SÃO PAULO, 31 - Perto da base da Petrobrás			
UF: SE	Cidade: Rosário do Catete	Bairro: CONJUNTO INCRA	CEP: 49760000
Matriculado no curso: QUÍMICA - São Cristóvão - Presencial - Noturno - Licenciatura Plena		Matrícula: 202500053852	
CPF/MF: 103.434.205-38	Data Nascimento: 19/04/2007	DOC. ID: 036751715 SSP/SE	

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, as partes indicadas acima resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Compromisso de Estágio, a partir do dia 01/08/2026, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1º

- Fica prorrogada a vigência do Termo de Compromisso de Estágio inicialmente estabelecido, passando a vigorar até 31/07/2027.

TERMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES



• O aluno desenvolverá suas atividades de estágio nos horários: segunda-feira: das 07:00 às 13:00; terça-feira: das 07:00 às 13:00; quarta-feira: das 07:00 às 13:00; quinta-feira: das 07:00 às 13:00; sexta-feira: das 07:00 às 13:00.

CLÁUSULA 2ª - O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará as seguintes atividades:

Um estagiário de química pode desempenhar diversas atividades, geralmente sob supervisão, auxiliando em análises laboratoriais, controle de qualidade, pesquisa e desenvolvimento de produtos. As tarefas podem incluir a preparação de soluções, coleta e análise de amostras, registro de dados, e participação em experimentos. Além disso, o estágio pode envolver a elaboração de relatórios e a comunicação de resultados, contribuindo para o desenvolvimento profissional e acadêmico do estudante.

Parágrafo Único: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, do qual este TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo Aditivo as partes assinaram digitalmente.

NOME: JOSEFA DE LISBOA SANTOS
PAPEL: REPRESENTANTE INSTITUCIONAL
ASSINADO EM: 29/07/2026 10:41
ASSINADO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
PAPEL: EMPRESA CONCEDENTE
ASSINADO EM: 29/07/2026 11:00
ASSINADO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA

NOME: ACACIA MARIA DOS SANTOS MELO
PAPEL: ORIENTADOR(A)
ASSINADO EM: 29/07/2026 10:33
ASSINADO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA

NOME: ITAUANY KETHILY SILVA DE JESUS
PAPEL: ESTAGIÁRIO(A)
ASSINADO EM: 31/07/2026 18:04
ASSINADO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA

NOME: FRANKLIM DE JESUS NUNES
PAPEL: RESPONSÁVEL PELO AGENTE DE INTEGRADOR
ASSINADO EM: 29/07/2026 11:42
ASSINADO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufs.br/documentos> informando o identificador (202501198325), a data de emissão e o código de verificação 50065dc715

Página 2 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

AVISO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 157/2026**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vans para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br nas datas e horários indicados a seguir:

Envio eletrônico das propostas: a partir das 10h00 do dia 04/08/2026.

Abertura da Sessão Pública: às 10h00 do dia 19/08/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h00 do dia 19/08/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor Estimado: R\$ 638.720,16 (seiscentos e trinta e oito mil setecentos e vinte reais e dezesseis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação ORÇAMENTÁRIA as despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendo ao ORÇAMENTO VIGENTE.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico - Art. 28, I, Lei 14.133/2021, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 109/2023, no Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

PARECER JURÍDICO: 89/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Rosário do Catete/SE, 03 de agosto de 2026

Andson Góis Dantas
Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

AVISO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026 - PMRC

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas escolares, com o objetivo de atender às necessidades da Rede Municipal de ensino do município de Rosário do Catete, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.

O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br nas datas e horários indicados a seguir:

Envio eletrônico das propostas: a partir das 11h00 do dia 04/08/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 11h00 do dia 19/08/2026.

Abertura da Sessão Pública: às 11:00 do dia 19/08/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02000.45001; FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO/PROGRAMA: 12.361. 1003; AÇÃO: 6307; NATUREZA DE DESPESA: 33903000; FONTE DE RECURSO: 15500000.

BASE LEGAL: Art. 28, I, Lei 14.133/2021, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 109/2023, no Decreto n.º 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014. e as exigências estabelecidas neste Edital.

PARECER JURÍDICO: 91/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Rosário do Catete/SE, 03 de agosto de 2026

Andson Góes Dantas
Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026-SRP - FMS

O Pregoeiro Oficial do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS do município de ROSÁRIO DO CATETE/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em atendimento médico como realização de consultas, exames e emissão de laudos destinados aos usuários do SUS do município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital

O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br nas datas e horários indicados a seguir:

Envio eletrônico das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 04/08/2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 20/08/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 20/08/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor Estimado: R\$ 3.318.435,40 (três milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação ORÇAMENTÁRIA as despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendo ao ORÇAMENTO VIGENTE.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico - Art. 28, I, Lei 14.133/2021, a Lei nº 14.133/2021, Decreto

Municipal nº 109/2023, no Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei

Complementar nº 147/2014.

PARECER JURÍDICO: 90/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Rosário do Catete/SE, 03 de agosto de 2026

ANDSON GOMES DANTAS
Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSARIO DO CATETE

CONTRATADA: PAULA BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA

OBJETO: Prestar serviço como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Total estimado – R\$ **R\$ 23.083,04** (Vinte e três mil, oitenta e três reais e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO: 2032 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

DOTAÇÃO: 3190.04.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO: 1600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2026**.

Rosário do Catete, Se, 03 de Agosto de 2026.


Glicia Karine Araujo Fontes
Secretária Municipal de Saúde



Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079
3274-1672 / 1474

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**PORTARIA Nº. 090/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR
EM CARGO DE COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 89, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o(a) servidor(a), **WILLAMIS CRUZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 028.xxx.xxx-29, do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Rosário do Catete, em 03 de agosto de 2026.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**PORTARIA Nº. 092/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia **ASSISTENTE DE
SERVIÇOS ESPECIAIS**, CC-06, do
Quadro de Cargos em Comissão da
Prefeitura Municipal, para servir no
Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete), resolve

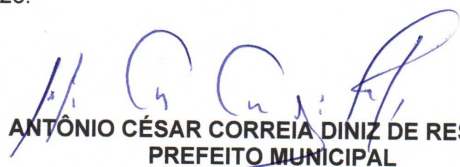
NOMEAR

Art. 1º. LUCYANY DE JESUS DOS REIS, CPF. nº 020.XXX.XXX-58, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS** CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, para servir no **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 03 de agosto de 2026.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 091/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR
EM CARGO DE COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 89, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete).

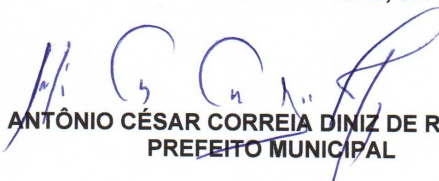
RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o servidor, **RODRIGO SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº. 987.XXX.XXX-72, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS CC-06**, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, para servir no **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Rosário do Catete, em 03 de agosto de 2026.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>